



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 36/2026.

Indicação solicitando o cumprimento da Lei Municipal n.º 1.321/2018 que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto, as Secretarias Municipais adotem as providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal n.º 1.328 de 6 de dezembro de 2018 – que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do Município, bem como a retirada de 5(cinco) destes veículos da Rua Valdemar de Oliveira, em Monnerat.

Justificativa:

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade reforçar e assegurar o efetivo cumprimento da Lei Municipal n.º 1.321/2018 que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas no âmbito do município.

A permanência de carros abandonados em ruas, avenidas e demais logradouros públicos tem se tornado um problema recorrente, gerando diversos impactos negativos à coletividade. Tais veículos, além de comprometerem a estética urbana, contribuem para a obstrução de vias, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como a realização de serviços públicos essenciais, como coleta de lixo e atendimento de emergência.

Ademais, esses automóveis frequentemente se tornam focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos, representando risco à saúde pública. Em muitos casos, também são utilizados para práticas ilícitas ou servem como abrigo para usuários de drogas, aumentando a sensação de insegurança da população.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

Importante destacar que já existe legislação municipal que regulamenta a matéria, prevendo procedimentos para identificação, notificação e remoção desses veículos. Contudo, observa-se a necessidade de maior rigor na fiscalização e na efetiva aplicação da norma, garantindo que sua finalidade seja plenamente alcançada.

Dessa forma, a presente Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo para que intensifique as ações de fiscalização, promova campanhas de conscientização junto à população e adote medidas mais céleres para a retirada dos veículos abandonados, assegurando a ordem urbana, a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição, por atender ao interesse público e contribuir para a melhoria da qualidade de vida na cidade.

Sala das Sessões **“Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”**

Duas Barras RJ, 6 de abril de 2026.

Rafael da Silva Fernandes
- Vereador –

(doc. assinado digitalmente)